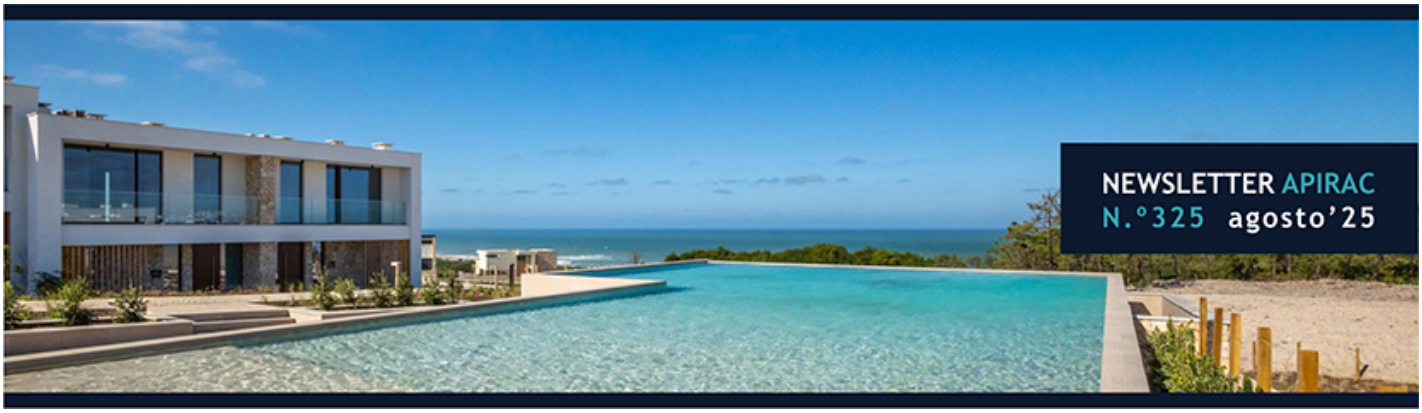

EDITORIAL

Um pacote de documentos apresentado em 30/06/2025 pela Comissão Europeia apoia os países da União Europeia (UE) na implementação da Diretiva relativa ao desempenho energético dos edifícios (EPBD). A sua implementação eficaz contribuirá para reforçar a independência energética, reduzir as contas de energia e diminuir as necessidades de investimento na rede. Ajudará também a UE a atingir o objetivo de eficiência energética de reduzir o consumo de energia em 11,7 % até 2030 e estimulará a implantação de energias renováveis nos edifícios. Além disso, deverá criar um ambiente estável para as decisões de investimento e tornar o setor dos edifícios e as empresas de tecnologias limpas da UE mais competitivos.

A EPBD revista coloca o setor dos edifícios no caminho da descarbonização total até 2050. Para tal, recorre a uma série de medidas, desde normas de desempenho energético e melhores ferramentas de informação até um financiamento eficaz, com especial ênfase na promoção da renovação de edifícios. Os dados do Eurostat para 2023 mostram que 85% dos edifícios da UE foram construídos antes de 2000 e 75% têm um fraco desempenho energético.

Entrou em vigor em 28 de maio de 2024 e terá de ser transposta para a legislação nacional até 29 de maio de 2026.

Este assunto integra uma questão mais ampla da redução das contas de energia e tornar a habitação mais sustentável e acessível.

Nuno Roque
Diretor-Geral da APIRAC

NOTÍCIAS

NOVO ENQUADRAMENTO DOS AUXÍLIOS DE ESTADO NO PACTO DA INDÚSTRIA LIMPA

Projetos e Energia | Europeu e Concorrência

No passado dia 4 de julho de 2025, a Comissão Europeia (CE) adotou o conjunto de regras em matéria de auxílios de estado no âmbito do Pacto da Indústria Limpa, que veio estabelecer um roteiro comum para a descarbonização e a competitividade.

Auxílios destinado a acelerar a implantação de energias renováveis

A CE pretende implementar a atribuição de auxílios ao investimento de instalações destinadas (i) à produção de energias renováveis; (ii) ao armazenamento de combustíveis renováveis de origem não biológica, biocombustíveis, biolíquidos, biogás e combustíveis biomássicos; e (iii) ao armazenamento de eletricidade e armazenamento térmico. Adicionalmente, prevê-se ainda a possibilidade de (i) auxílios destinados a acelerar a implantação de combustíveis hipocarbónicos – apoiando tanto o investimento, como o preço; (ii) auxílios aos mecanismos de capacidade com base em dois modelo-alvo específicos (uma reserva estratégica e um mecanismo de comprador central à escala do mercado) e (iii) auxílios destinados a apoiar a promoção da flexibilidade não fóssil.

Existe ainda a possibilidade de serem concedidas reduções temporárias nos preços da eletricidade para os utilizadores intensivos de energia. A Comissão entende que auxílio é proporcionado se abranger até 50% do preço médio anual do mercado grossista na zona de oferta a que o beneficiário está ligado e até 50% do seu consumo anual de eletricidade. Em todo o caso, tais reduções não devem implicar um preço inferior a 50 EUR/MWh para o consumo elegível.

Auxílios à descarbonização da indústria

A CE tenderá a considerar como compatíveis os auxílios à descarbonização da indústria que contribuam de forma significativa para a (i) redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) ou que conduzam a uma (ii) redução substancial do consumo de energia através da melhoria de eficiência energética.

Prevê uma lista de produtos finais de tecnologias neutras em carbono (designadamente, baterias e turbinas eólicas terrestres e marítimos) – e dos seus principais componentes específicos, módulos, células de baterias, entre outros – que considera que poderão ser compatíveis com auxílios estatais desde que criem capacidade de fabrico adicional.

Boletim Técnico APIRAC

Já disponível a 69.ª Edição do Boletim Técnico da APIRAC!

Na rubrica “Sabia Que…”
Começamos a explorar a norma EN 13142, que estabelece os métodos de ensaio e de avaliação das caraterísticas de desempenho dos componentes e produtos para ventilação residencial. São apresentados os principais indicadores para determinação da classe de eficiência energética, cuja classificação das Unidades de Ventilação Residencial (UVR) respeita o Regulamento Delegado (UE) 2154/2014, sobre a etiquetagem energética.

São apresentadas as etiquetas energéticas para as Unidades de Ventilação Unidirecional (UVU) e as Unidades de Ventilação Bidirecional (UVB).

No “Consultório Técnico…”
Continuamos a falar da Qualidade do Ar Interior, neste caso do Radão, um gás radioativo de origem natural, cuja inalação e prolongada exposição é fator de risco para o desenvolvimento de cancro do pulmão. Apresentamos a legislação nacional sobre este tema, qual a periodicidade de monitorização que deve ser adotada pelas entidades empregadoras para garantirem a devida segurança dos seus trabalhadores e, ainda, quais as principais fases para a correta monitorização e atuação em caso de valores acima dos limites estabelecidos.

Damos nota que, para a devida monitorização do Radão nos locais de trabalho, o CENTERM está devidamente qualificado e habilitado para o fazer.

Caso pretendam patrocinar os nossos BT, por favor, entre em contacto através do seguinte email: sofia.sequeira@apirac.pt

Ler o Boletim Técnico APIRAC

Boa Leitura!

Reuniões das Comissões de Trabalho

Comissão de Sistemas de Automatização e Controlo de Edifícios (SACE)

08 de julho de 2025

A 22.ª reunião do mandato de 2023-2026 realizou-se em Matosinhos, na Delegação Norte da APIRAC. Esta reunião permitiu finalizar o documento sobre os requisitos técnicos dos SACE, no âmbito do quadro legal estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, relativamente ao desempenho energético dos edifícios existentes. Na retoma dos trabalhos, após o merecido período de férias, a avançar-se-á para a fase de divulgação do documento, que visa informar e uniformizar o mercado no entendimento das exigências legais em torno dos SACE.

Comissão de Instaladores

15 de julho de 2025

A 11.ª reunião da Comissão de Instaladores teve como foco a preparação do ciclo de Encontros Regionais, que irão decorrer em Lisboa, Porto e Faro, nos quais se pretende auscultar as empresas do segmento de instalação, manutenção e assistência técnica, com vista a identificar necessidades, dificuldades e preocupações dessas empresas, e, ainda, informar dos principais aspetos a ter em conta pelas empresas na transformação mercado que já está em curso por via de diversa regulamentação europeia recentemente publicada.

Reuniões das Comissões de Normalização

Comissão Técnica 56 - FRIO: Instalações e aplicações frigoríficas

4 de julho de 2025

Reunião centrada na análise ao do Seminário do ONS-APIRAC, realizado no Dia Mundial da Refrigeração, em 26 de junho. O Evento único focado no desenvolvimento do trabalho normativo, contou com 16 oradores e 90 participantes. Foi ainda finalizada a revisão da tradução do Relatório Técnico CEN/TR 17608:2022.

Comissão Técnica 185 - AVAC: Aplicações térmicas de conforto e qualidade dos ambientes interiores, instalações técnicas associadas e sistemas de gestão em edifícios

4 de julho de 2025

No mesmo dia, também houve lugar a reunião da CT 185. O Seminário do ONS-APIRAC, foi naturalmente alvo de análise, registando-se a excelente dinâmica criada em torno das apresentações painel e debate em torno do Comissionamento, tema ainda pouco aprofundado em Portugal, proporcionando-se uma sessão muito interessante e enriquecedora para quem acompanhou.

APOIO AO ASSOCIADO

Prestação de serviços em equipamentos com Gases Fluorados

DEPARTAMENTO TÉCNICO APIRAC

MLDS WILCATÉCNICA, UNIPESSOAL, LDA

Chaves | 19 de julho de 2025

Mais uma empresa certificada com o apoio do Departamento Técnico da APIRAC, desta feita foi a empresa do Sr. Michaél Lino da Silva, a MLDS Wilcatécnica, Unipessoal, Lda.

No início do julho, foi enviada toda a documentação necessária para o Sr. Michaél preparar o dossier, incluindo todas as etiquetas para equipamentos e rótulos para vasilhames, e uma explicação para esclarecimento de todas as dúvidas.

No dia 19 de julho a CERTIF procedeu à certificação da empresa, tendo obtido a desejada aprovação.
A APIRAC agradece a confiança e deseja um futuro cheio de sucessos para a MLDS Wilcatécnica!

CLIMF, UNIPESSOAL LDA

Viseu | 30 de julho de 2025

É com satisfação que registamos a concretização da certificação em Gases Fluorados da empresa CLIMF, Unipessoal Lda. Trata-se um excelente exemplo de como a proximidade nem sempre depende da localização geográfica. Ao longo de todo o processo, o contacto regular e eficaz entre a equipa técnica da APIRAC e o responsável técnico e gerente da empresa, Sr. Filipe Ferreira, permitiu construir uma colaboração sólida e produtiva.

O empenho constante do Sr. Filipe evidencia-se pela organização, pela atenção ao detalhe e pela clareza na comunicação, fatores que facilitaram todas as etapas do processo de apoio. Mesmo à distância comprovou-se o elevado profissionalismo da empresa.

A APIRAC reconhece e valoriza este percurso e, por este meio, expressamos as nossa felicidades e votos de sucesso à CLIMF, Unipessoal Lda por este importante passo no reforço da sua posição no Setor! Que esta certificação seja o primeiro de muitos marcos a celebrar.

SOMA FUTURE CONSTRUÇÃO, S.A

Lisboa | 01 de agosto de 2025

A APIRAC felicita a SOMA FUTURE Construção, S.A, que passa a integrar o grupo das empresas certificadas em Gases Fluorados, com o acompanhamento direto do Departamento Técnico da APIRAC.

Desde o primeiro contacto que a equipa da SOMA FUTURE, nomeadamente, a Sra. Bonnie Chen, o Eng. Wilson Carreira e o Técnico Rui Gonçalves, demonstrou total disponibilidade e colaboração, o que tornou todo o processo mais simples e fluido.

O contacto foi feito de forma constante, tanto por telefone, como por email, e enriquecido com o momento-chave de apoio presencial. Durante essa visita técnica às instalações da SOMA FUTURE, a equipa da APIRAC foi recebida com simpatia e profissionalismo, num ambiente de trabalho organizado. Esta postura facilitou a verificação dos requisitos técnicos e a entrega do dossier de certificação em conformidade com as exigências da certificação.

A APIRAC agradece a forma como foi acolhida e a colaboração demonstrada ao longo de todo o processo.

Parabéns à SOMA FUTURE pela certificação e votos de continuação de sucesso!

DESTAQUES

Saber +

CIRCULARES APIRAC

Consulte as nossas Circulares na Área Reservada ao Associado, no site APIRAC

» 2025

Circular Informativa n.º 19/2025 - Código dos Impostos Especiais de Consumo – Obrigações e-DAS | Inscrição de empresas junto da AT para registos e transações

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone **964 942 932** ou em **www.apief.pt**

IMPOSTOS

Calendário Fiscal — agosto 2025		
1 a 10 ago	Segurança Social	Entrega das declarações de remunerações relativas ao mês de julho.
1 ago a 20 set	IVA	Envio das Declarações Periódicas, por transmissão eletrónica de dados, acompanhadas dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativas às operações efetuadas em junho e julho. Envio Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 2.º trimestre.
1 ago a 25 set	IVA	Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2.º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal. Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a junho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.
1 ago a 30 set	IVA	Envio, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro e do IVA suportado em Portugal por sujeitos passivos de país terceiro, desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a € 50, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto. Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a junho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.
até 31 ago	Segurança Social	Pagamento das contribuições e quotizações relativas ao mês de julho.
até 31 ago	IRS - IRC	Pagamento das Retenções efetuadas em julho.
até 31 ago	Selo	Pagamento do Selo relativo ao mês de julho.
até 31 ago	IRS - IRC - IVA	Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, ou a sua inexistência, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.
até 31 ago	IVA	Entrega da Guia Modelo P2 ou da Declaração Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art.º 60.º do CIVA, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 2.º trimestre. Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000. Envio, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro e do IVA suportado em Portugal por sujeitos passivos de país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto. Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2.º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas.
até 31 ago	IRS - IRC	Envio da Declaração Modelo 30 por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou pagadoras de rendimentos a sujeitos passivos não residentes em território português, no mês de junho.
até 31 ago	IRS	Envio da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º, 2.º-A e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.
até 31 ago	IMI	Pagamento da 2.ª prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano anterior, quando o seu montante seja superior a € 500,00. Nos cônjuges não separados de pessoas e bens ou unidos facto, nos casos de prédios urbanos para habitação própria e permanente, em que tenham fixado o respetivo domicílio, o valor referido aplica-se à totalidade do imposto a liquidar, mesmo que o prédio esteja em compropriedade.
até 31 ago	IUC	Pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

Nota: se o último dia para pagamento coincidir com um sábado, domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efetuado até ao 1.º dia útil seguinte.

LEGISLAÇÃO

Presidência da República

Lei n.º 55-A/2025 - Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 17/2025/A - Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio, que estabelece o sistema de incentivos financeiros para a aquisição de sistemas fotovoltaicos, designado Solenerge.

Decreto Legislativo Regional n.º 18/2025/A - Cria o cheque-dentista.

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 3/2025/M - Altera o regime de redução das taxas do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, aplicável aos residentes na Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de fevereiro.

EVENTOS

CONVERSAS COM O SETOR

9 de outubro | Auditório Alto dos Moinhos, lisboa

Num ano de grande simbolismo, em que se comemora os 50 anos de movimento associativo, a APIRAC, reconhecendo a necessidade de as empresas enfrentarem ativamente os desafios e as mudanças imediatas, entende ser oportuno auscultar diretamente as empresas sobre o seu futuro.

Assim, com o propósito de dar a palavra às empresas, a APIRAC vai realizar um ciclo de encontros regionais com empresas Associadas e não Associadas do segmento de Instalação, Manutenção e Assistência Técnica nas cidades de Lisboa, Porto e Faro.

As inscrições são gratuitas, mas obrigatórias. Para inscrição para Lisboa, clique em + INFO

Mais informações:

comunicacao-imagem@apirac.pt

+ INFO

JANTAR COMEMORATIVO 50 ANOS APIRAC

25 de outubro | Páteo da Galé, Lisboa

A APIRAC celebra este ano 50 anos de atividade. São quatro décadas de serviço às empresas. Marco histórico e de grande significado para o movimento associativo, pelo que decidiu a Direção da Associação pontuar a efeméride com um Jantar comemorativo.

Um acontecimento com este simbolismo justifica uma forte participação dos Associados. Como forma de o promover, a Direção da APIRAC escolheu como dia para a sua realização um sábado, num dos locais maios emblemáticos da Europa: o Terreiro do Paço, em Lisboa. O valor de participação é de 150 euros, acrescido de IVA, para o que poderão utilizar o formulário disponível no site na internet que criámos especificamente para o evento.

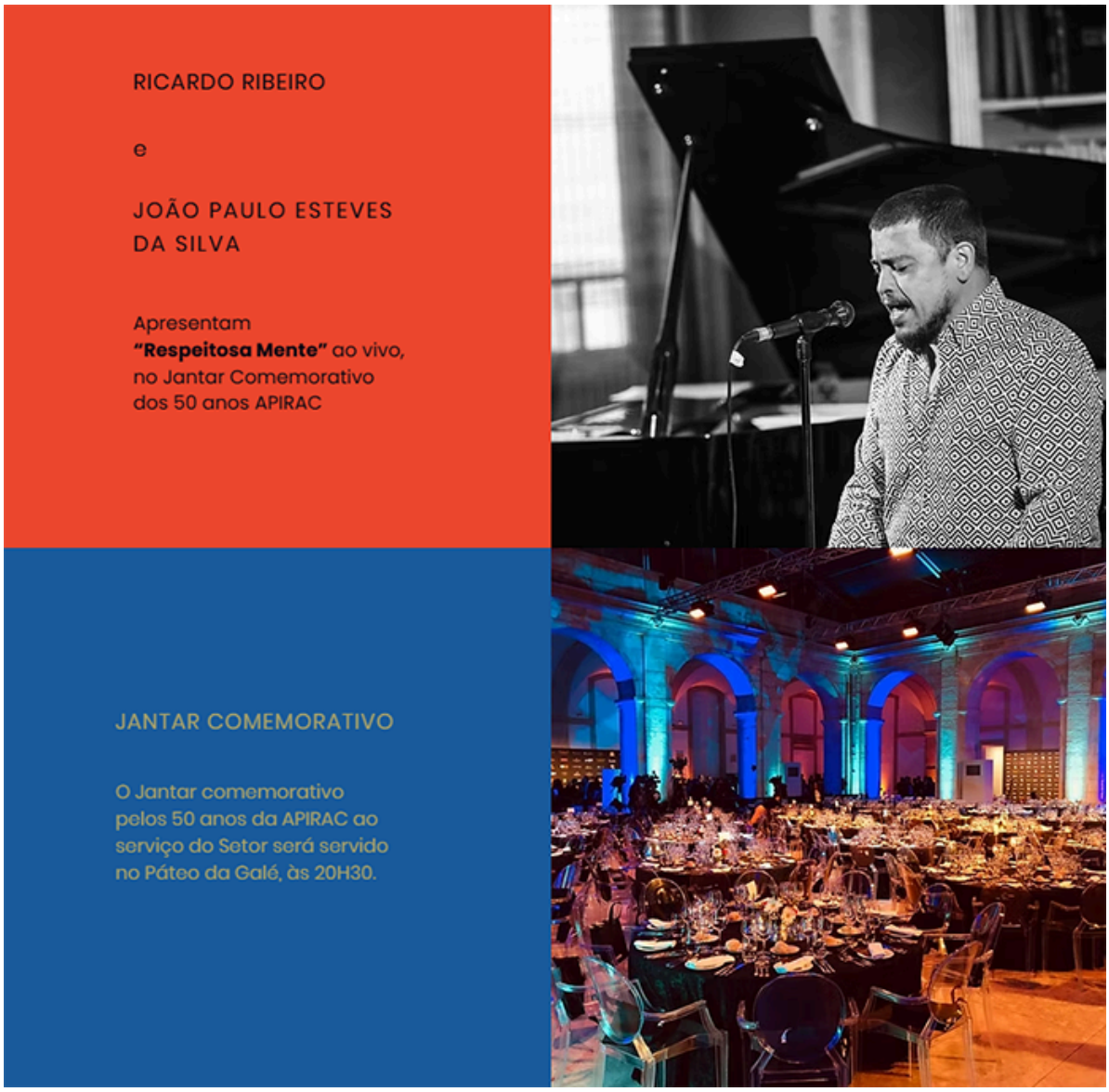

Dados a considerar:

- Data: 25 de outubro de 2025
- Local: Páteo da Galé, Terreiro do Paço, Lisboa
- Início com Cocktail de boas-vindas às 18:30
- Jantar-concerto com espetáculo em dueto com o pianista João Paulo Esteves da Silva e o cantor Ricardo Ribeiro
- Encerramento às 23:30.

As inscrições poderão ser submetidas até ao dia 30 de setembro, mas estão limitadas à disponibilidade do local, pelo que serão aceites por ordem de submissão.

Para saber tudo sobre o Jantar Comemorativo dos 50 anos APIRAC e ter acesso ao formulário de inscrição, por favor, clique aqui:

Saber +

Ao desafio lançado, alguns Associados tomaram a nobre decisão de apoiar este grande evento, já que só com o seu apoio será possível uma organização deste nível. Nesta altura, perfilam-se os seguintes patrocinadores:

PATROCINADORES DIAMANTE

PATROCINADORES OURO

PATROCINADORES PRATA

Mais informações:

comunicacao-imagem@apirac.pt

PARA REMOVER

Envie-nos um email para comunicacao-imagem@apirac.pt com a mensagem STOP NEWSLETTER.

APIRAC - Associação Portuguesa das Empresas dos Sectores Térmico, Energético, Electrónico e do Ambiente